



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01769 37Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### Sumário

|                                                                                                                           |    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| DECRETO Nº 068/2021.....                                                                                                  | 2  |
| DECRETO Nº 069/2021.....                                                                                                  | 4  |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021 .....                                                                               | 5  |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021 .....                                                                               | 20 |
| EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021.26                                                      |    |
| EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021.27                                                      |    |
| EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021.28                                                      |    |
| EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021.29                                                      |    |
| EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021.30                                                      |    |
| EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021.31                                                      |    |
| EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021.32                                                      |    |
| EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021.33                                                      |    |
| PORTARIA Nº 036/2021 .....                                                                                                | 34 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2021 - DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021.....                                          | 35 |
| EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021 - DECORRENTE DO PREGAO PRESENCIAL SRP Nº 002/2021.....  | 36 |
| EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 - DECORRENTE DO PREGAO PRESENCIAL SRP Nº 066/2020 ..... | 37 |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01769 37Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 068/2021

#### DISPÕE SOBRE A LIBERAÇÃO DE LOTES EM CAUÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, que na aprovação do *Condomínio Residencial Coliseu Residence*, através da Lei Municipal nº 2111/18, de 02 de outubro de 2018, alterada pela Lei Municipal nº 2162/19, de 26 de agosto de 2019,

Considerando, o requerimento formulado pelo loteador, *CBS Empreendimentos Ltda*, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 29.228.449/0001-93, pleiteando a liberação dos lotes caucionados como garantia para execução das obras necessárias no *Condomínio Residencial Coliseu Residence*;

#### DECRETA

**Art. 1º** - Tendo em vista o cumprimento parcial das obras necessárias no referido loteamento, fica liberado da caução os lotes urbanos abaixo:

1. **lote urbano nº 209 (duzentos e nove) do Condomínio Coliseu Residence**, registrado através da matrícula nº 92.469, do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná.
2. **lote urbano nº 210 (duzentos e dez) do Condomínio Coliseu Residence**, registrado através da matrícula nº 92.470, do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná.

**Parágrafo Único** - Em face da liberação mencionada no “caput”, fica o Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, devidamente autorizado a proceder ao cancelamento das respectivas cauções.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01769 37Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Art. 2º** - Mantêm-se caucionados os demais lotes previstos no art.8º, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 2111/18, 02 de outubro de 2018, alterada pela Lei Municipal nº 2162/19, de 26 de agosto de 2019, que dispõe sobre o Condomínio Coliseu Residence.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste

Em, 16 de Abril de 2021.

**Elio Marciniak**  
**Marciniak**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01769 37Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 069/2021

#### CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA

**Art.1º** - Fica concedida Licença Prêmio Remunerada, conforme consta na Lei Complementar nº 27/2011 de 04/05/2011, no seu Art. 101, de 90 (noventa) dias a contar de 16 de Abril 2021, a servidora abaixo relacionada conforme segue:

| NOME                   | CPF/RG                                | CARGO                           | PERÍODO AQUISITIVO      |
|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------|-------------------------|
| Marilene Proença Wiehl | 038.599.239-43<br>7.050.506-1 SESP/PR | Professora de Educação Infantil | 13/09/2011 a 12/09/2016 |

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 16 de Abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,  
Em 16 de Abril de 2021.

**Elio Marciniak**  
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01769 37Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 1/15

Processo Nº.: 24/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2021

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 22/2021

No dia 9 do mês de Abril do ano de 2021, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.882.095/0001-53, com sede administrativa localizada na AV PARANA, 61, bairro CENTRO, CEP nº. 85825-000, nesta cidade de Santa Tereza do Oeste/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). ELIO MARCINIAC, inscrito no CPF sob o nº. 663.677.439-87, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 18/2021, Processo Licitatório nº. 24/2021, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

| Código | Nome da Empresa                                    | Itens                                                                                                                                                                                                                                                            |
|--------|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 7351   | A G KIENEN & CIA LTDA                              | 36, 40, 63, 73, 89, 115, 118, 120, 121, 152, 158, 183, 187, 194, 195, 197, 204, 240, 245, 265, 288, 292                                                                                                                                                          |
| 8025   | ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA           | 9, 35, 39, 49, 71, 78, 92, 153, 220, 232, 255, 264, 272, 273, 278, 291, 296                                                                                                                                                                                      |
| 8038   | CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  | 76, 6, 1, 8, 107, 2, 4, 77, 83, 95, 5, 15, 23, 33, 41, 43, 51, 55, 14, 22, 32, 34, 42, 44, 48, 50, 54, 58, 62, 68, 86, 96, 100, 114, 116, 127, 129, 130, 132, 133, 137, 140, 142, 145, 146, 156, 157, 160, 162, 163, 166, 184, 228, 244, 259, 270, 271, 285, 298 |
| 8040   | CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.       |                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 7697   | CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.       | 17, 252                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 7985   | CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIREL | 13, 81, 91, 93, 101, 102, 103, 105, 106, 134, 141, 147, 164, 167, 181, 185, 233, 237, 253, 258, 261, 262, 269, 276, 277, 281, 297                                                                                                                                |
| 7862   | DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI        | 85, 128                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 8024   | DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PARANA LTDA          | 3, 11, 27, 28, 52, 56, 59, 61, 65, 66, 67, 70, 80, 82, 84                                                                                                                                                                                                        |
| 2047   | ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP | 26, 53, 74, 109, 143, 151, 165, 173, 189, 229, 234, 238, 245, 257, 280, 284, 290                                                                                                                                                                                 |
| 8029   | F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA             | 37, 38, 72, 75, 87, 131, 139, 178, 191, 219, 222, 227, 241, 266                                                                                                                                                                                                  |
| 6595   | FERNAMED LTDA - EPP                                | 206                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 7861   | FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA      |                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 7699   | GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES -  | 12, 47, 250                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 8026   | JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA    | 18, 19, 111, 112, 138, 221, 231, 295                                                                                                                                                                                                                             |
| 8031   | LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS  | 260                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 8028   | LIGIA MARIA CARNEIRO                               | 25, 45, 57, 108, 248, 279                                                                                                                                                                                                                                        |
| 8039   | NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS |                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 5646   | PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPIT |                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 7440   | PONTAMED FARMACEUTICA LTDA                         | 7, 20, 24, 60, 79, 90, 119, 124, 126, 155, 180, 199, 230, 236, 239, 242, 247, 254, 256, 282, 283, 287                                                                                                                                                            |
| 8027   | RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA            | 21, 94, 117, 154, 169                                                                                                                                                                                                                                            |
| 8030   | TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA         | 64                                                                                                                                                                                                                                                               |

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 65 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

| Empresas                                       | CNPJ / CPF         | Nome do Representante      | CPF            |
|------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|----------------|
| A G KIENEN & CIA LTDA                          | 82.225.947/0001-65 |                            |                |
| ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA       | 00.802.002/0001-02 |                            |                |
| CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES L | 03.652.030/0003-32 |                            |                |
| CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.   | 05.782.733/0003-00 |                            |                |
| CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.   | 05.782.733/0001-49 | RENATA CASAGRANDE GALIOTTO | 488.351.100-68 |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01769 37Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 2/15

Processo Nº.: 24/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2021

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 65 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

| Empresas                                                              | CNPJ / CPF | Nome do Representante      | CPF            |
|-----------------------------------------------------------------------|------------|----------------------------|----------------|
| CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRE 23.228.076/0001-74  |            |                            |                |
| DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI 25.279.552/0001-01        |            | MAICON ULIANS BACKES       | 040.825.149-29 |
| DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PARANA LTDA 39.448.478/0001-14          |            |                            |                |
| ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPI 85.477.586/0001-32 |            | KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI  | 043.580.279-14 |
| F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 28.093.678/0001-85             |            |                            |                |
| FERNAMED LTDA - EPP 04.759.433/0001-86                                |            |                            |                |
| FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 25.034.906/0001-58      |            |                            |                |
| GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE 34.620.735/0001-30     |            | WAGNER MIERZEVINSKI        | 049.975.839-01 |
| JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD 34.027.398/0001-71     |            |                            |                |
| LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATC 04.071.245/0001-60   |            |                            |                |
| LIGIA MARIA CARNEIRO 29.228.930/0001-89                               |            |                            |                |
| NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUT 75.014.167/0001-00     |            |                            |                |
| PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HO 20.138.626/0001-76     |            |                            |                |
| PONTAMED FARMACEUTICA LTDA 02.816.696/0001-54                         |            | FERNANDO PARUCKER DA SILVA | 248.710.109-10 |
| RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 31.905.076/0001-90            |            |                            |                |
| TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 35.959.514/0001-53         |            |                            |                |

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:  
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS  
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço Por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

| Fornecedor: 2047 - ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP |                                                                                                        |      |             |            |                |             |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------|------------|----------------|-------------|
| Item                                                                  | Especificação                                                                                          | Unid | Marca       | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
| 26                                                                    | BISACODIL 5MG COMPRIMIDOS (CARTELAS COM 4 COMPRIMIDOS)                                                 | UNI  | UNIÃO QUÍMI | 250,000    | 1,5800         | 395,00      |
| 53                                                                    | DEXAMETASONA ACETATO 1MG/G CREME 10G                                                                   | UNI  | EMS         | 800,000    | 0,3500         | 280,00      |
| 74                                                                    | ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625 MG DRÁGEAS ( EM UNIDADES)                                                  | UNI  | CIFARMA     | 8.000,000  | 0,9800         | 7.840,00    |
| 109                                                                   | PIBENDAZOL 100MG COMPRIMIDOS                                                                           | UNI  | BELFAR      | 250,000    | 0,3500         | 87,50       |
| 143                                                                   | PIREMETAMINA 25MG COMPRIMIDOS                                                                          | UNI  | FRQ         | 800,000    | 0,1200         | 96,00       |
| 151                                                                   | RETINOL ACETATO 50 000UI/ML + COLECALCIFEROL 2200UI/ML 10ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML                         | UNI  | NATULAB     | 2.000,000  | 9,9500         | 19.900,00   |
| 165                                                                   | SUPOSITÓRIO DE GLICERINA USO PEDIÁTRICO                                                                | UNI  | EMS         | 30,000     | 1,0400         | 31,20       |
| 173                                                                   | Xarope Polivitaminico com associação de multivitaminas e sais minerais e aminoácidos Frasco de 200 ml. | UNI  | EMS APEVITI | 120,000    | 27,9800        | 3.357,60    |
| 189                                                                   | CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDOS                                                                        | UNI  | SANTISA     | 12.000,000 | 0,2300         | 2.760,00    |
| 229                                                                   | ACIDO ASCORBICO 100MG/ML5ML IV/IM AMPOLAS                                                              | UNI  | FARMACE     | 300,000    | 1,5400         | 462,00      |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01769 37Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 3/15

Processo Nº.: 24/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2021

#### Fornecedor: 2047 - ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

| Item | Especificação                                                             | Unid | Marca     | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|------|---------------------------------------------------------------------------|------|-----------|------------|----------------|-------------|
| 234  | AMINOFILINA 24MG/ML 10ML AMPOLAS INJETÁVEL                                | AMP  | FARMACE   | 300,000    | 1,1000         | 330,00      |
| 238  | ATROPINA 0,50MG/ML AMPOLA INJETÁVEL                                       | UNI  | ISOFARMA  | 300,000    | 1,4100         | 423,00      |
| 245  | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML+ DIPIRONA SÓDICA 5ML AMPOLA INJETÁVEL | AMP  | HYPOFARMA | 3.500,000  | 4,1000         | 14.350,00   |
| 257  | COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETÁVEL EMPOLAS COM 2ML                              | UNI  | HYPOFARMA | 1.000,000  | 1,5600         | 1.560,00    |
| 280  | LIDOCAÍNA 2% SEM VASO CLORIDRATO 20ML FRASCO AMPOLA INJETÁVEL             | UNI  | HIPOLABOR | 600,000    | 3,0200         | 1.812,00    |
| 284  | ONDANSETRONA (CLORIDRATO) 2MG/ML AMPOLA INJETÁVEL                         | AMP  | HYPOFARMA | 2.000,000  | 1,4200         | 2.840,00    |
| 290  | TERBUTALINA 0,5 MG/ML AMPOLA INJETÁVEL                                    | AMP  | GREENPHAR | 600,000    | 1,5500         | 990,00      |

#### Fornecedor: 6595 - FERNAMED LTDA - EPP

| Item | Especificação               | Unid | Marca        | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|------|-----------------------------|------|--------------|------------|----------------|-------------|
| 206  | IMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDOS | UNI  | CRISTALIA CI | 20.000,000 | 0,3300         | 6.600,00    |

#### Fornecedor: 7351 - A G KIENEN & CIA LTDA

| Item | Especificação                                                                                      | Unid | Marca       | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------|------------|----------------|-------------|
| 36   | CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDOS                                                                        | UNI  | EMS         | 12.000,000 | 0,1900         | 2.280,00    |
| 40   | CARVÃO VEGETAL ATIVADO 250 MG COMPRIMIDOS                                                          | COM  | UNIÃO QUÍMI | 800,000    | 0,9100         | 728,00      |
| 63   | DOXASOZINA(MESILATO) 4MG COMPRIMIDOS                                                               | UNI  | GERMED      | 8.000,000  | 0,1700         | 1.360,00    |
| 73   | ESPINHEIRA SANTA 380 MG - CÁPSULAS                                                                 | UNI  | EMS         | 12.000,000 | 0,2000         | 2.400,00    |
| 89   | HIDROXIZINA 2MG/ML XAROPE INFANTIL                                                                 | UNI  | EMS         | 200,000    | 0,2000         | 40,00       |
| 115  | METOCLOPRAMIDA 4MG/ML, COM 10 ML OU MAIS -SOLUÇÃO ORAL GOTAS                                       | UNI  | PHARLAB     | 400,000    | 0,1500         | 60,00       |
| 118  | METRONIDAZOL 100MG/G, GELÉIA VAGINAL, C/ 10 APLICADORES - BISNAGA                                  | UNI  | SANOFI      | 800,000    | 0,7000         | 560,00      |
| 120  | METRONIDAZOL 40MG/ML (BENZOATO) - SUSP. ORAL - FRASCO                                              | UNI  | BIOLAB      | 200,000    | 1,6000         | 320,00      |
| 121  | MIKANIA GLOMERATASPRENGL (GUACO), SOLUÇÃO ORAL - FRASCO                                            | UNI  | MULTILAB    | 200,000    | 0,4000         | 80,00       |
| 152  | RIVAROXABANA 10 MG COMPRIMIDOS                                                                     | COM  | FQM         | 600,000    | 0,6500         | 390,00      |
| 158  | SORBITOL A 70% 4,64G, LAURIL SULFATO DE SÓDIO 0,05G VEÍCULO GLICERINADO E TAMPONADO Q.S.P BISNAGAS | UNI  | EMS         | 40,000     | 1,9000         | 76,00       |
| 183  | CLOMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDOS                                                                     | UNI  | EMS         | 6.000,000  | 0,1800         | 1.080,00    |
| 187  | CLORPROMAZINA 5MG/ML AMPOLAS INJETÁVEIS                                                            | UNI  | EUROFARMA   | 450,000    | 0,9500         | 427,50      |
| 194  | FENITOINA 50MG/ML 5 ML AMPOLAS INJETÁVEIS                                                          | AMP  | SANTISA     | 300,000    | 0,1000         | 30,00       |
| 195  | FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDOS                                                                     | UNI  | LEGRAND     | 20.000,000 | 0,0800         | 1.600,00    |
| 197  | Fenobarbital 40mg/ml, solução oral, com 20 ml - Frasco                                             | UNI  | TEUTO       | 250,000    | 0,2000         | 50,00       |
| 204  | HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML AMPOLAS INJETÁVEL                                                 | UNI  | EMS         | 800,000    | 0,2800         | 224,00      |
| 240  | BENZILPENICILINA BENZATINA 600,000UI, PO PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL, COM DILUENTE FRASCO AMPOLAS     | UNI  | HIPOLABOR   | 150,000    | 2,9000         | 435,00      |
| 246  | CEFATOLINA 1G INJETÁVEL FRASCO AMPOLA                                                              | UNI  | EUROFARMA   | 300,000    | 4,5000         | 1.350,00    |
| 265  | ETILEFRINA 10MG/ML 1ML AMPOLA INJETÁVEL                                                            | AMP  | NOVA FARMA  | 200,000    | 1,3000         | 260,00      |
| 288  | Sacarato de hidróxido férrico 20mg/ml - 5 ml - Uso ENDOVENOSO                                      | UNI  | HIPOLABOR   | 400,000    | 1,0000         | 400,00      |
| 292  | DOBUTAMINA CLORIDRATO 50MG/ML AMPOLA INJETÁVEL                                                     | AMP  | SANTISA     | 1.000,000  | 0,7200         | 720,00      |

#### Fornecedor: 7440 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

| Item | Especificação                               | Unid | Marca       | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|------|---------------------------------------------|------|-------------|------------|----------------|-------------|
| 7    | ACIDO FOLICO 5MG COMPRIMIDOS                | UNI  | HIPOLABOR   | 800,000    | 0,0390         | 31,20       |
| 20   | ANLÓDIPINO (BESILATO) 5MG COMPRIMIDOS       | UNI  | GEOLAB 154  | 15.000,000 | 0,0310         | 465,00      |
| 24   | BACLOFENO 10 MG COMPRIMIDOS                 | UNI  | TEUTO 1037C | 25.000,000 | 0,2500         | 6.250,00    |
| 60   | DIPIRONA (SÓDICA) 500MG, GOTAS - FRASCO     | UNI  | FARMACE 11  | 5.000,000  | 0,6720         | 3.360,00    |
| 79   | FOLINATO DE CÁLCIO 15MG COMPRIMIDOS         | UNI  | HIPOLABOR   | 1.500,000  | 2,2500         | 3.375,00    |
| 90   | IBUPROFENO 50MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO | UNI  | NATULAB 13  | 6.000,000  | 1,4250         | 8.550,00    |
| 119  | METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDOS              | UNI  | PRATI DONAI | 6.000,000  | 0,1610         | 966,00      |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01769 37Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 4/15

Processo Nº.: 24/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2021

#### Fornecedor: 7440 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

| Item | Especificação                                                                                  | Unid | Marca        | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------|------------|----------------|-------------|
| 124  | MONTELUCASTE DE SÓDIO 5MG COMPRIMIDOS                                                          | UNI  | GEOLAB 154:  | 4.000,000  | 0,8900         | 3.560,00    |
| 126  | NIFEDIPINO 20MG RETARD COMPRIMIDOS                                                             | UNI  | MEDQUIMICA   | 1.600,000  | 0,1300         | 208,00      |
| 155  | SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL, PO PARA SOLUÇÃO ORAL, COM 27,9G - ENVELOPE                           | UNI  | NATULAB RD   | 1.000,000  | 0,5280         | 528,00      |
| 180  | CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDOS                                                                | COM  | TEUTO 1037C  | 15.000,000 | 0,1700         | 2.550,00    |
| 199  | FLUMAZENIL 0,1MG/ML AMPOLAS INJETÁVEL                                                          | AMP  | TEUTO 1037C  | 100,000    | 6,5000         | 650,00      |
| 230  | ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG/ML AMPOLAS INJETÁVEL                                                   | AMP  | HIPOLABOR    | 1.200,000  | 4,1600         | 4.992,00    |
| 236  | AMPICILINA 1G INJETAVEL FRASCO AMPOLA                                                          | UNI  | TEUTO 1037C  | 250,000    | 3,1500         | 787,50      |
| 239  | BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI, PO PARA SUSPENSÃO INJETAVEL COM DILUENTE FRASCO AMPOLA | UNI  | TEUTO / SAM  | 300,000    | 7,3000         | 2.190,00    |
| 242  | BROMOPRIDA 5MG/ML AMPOLA INJETÁVEL                                                             | UNI  | WASSER 145   | 2.500,000  | 1,1490         | 2.872,50    |
| 247  | CEFTRIAXONA 1G (USO ENDOVENOSO APRESENTAÇÃO FRASCO AMPOLA) INJETÁVEL                           | AMP  | BLAU 116370  | 2.500,000  | 6,6400         | 16.600,00   |
| 254  | CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML AMPOLAS PLÁSTICAS                                               | UNI  | SAMTEC 155   | 500,000    | 0,3500         | 175,00      |
| 256  | CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10 ML AMPOLAS PLÁSTICAS                                                  | UNI  | SAMTEC 155   | 2.500,000  | 0,3300         | 825,00      |
| 282  | METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10MG/2ML AMPOLA INJETÁVEL                                            | AMP  | HALEXISTAR   | 2.000,000  | 0,4390         | 878,00      |
| 283  | NITROPRUSSIATO DE SÓDIO EV 50MG FRASCO AMPOLA INJETÁVEL                                        | UNI  | HYPOFARMA    | 60,000     | 13,6000        | 816,00      |
| 287  | SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME - BISNAGA                                                   | UNI  | NATIVITA 147 | 600,000    | 3,5700         | 2.142,00    |

#### Fornecedor: 7697 - CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

| Item | Especificação                                              | Unid | Marca       | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------------------------------------------------------|------|-------------|------------|----------------|-------------|
| 17   | AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 500MG+125G COMPRIMIDOS | UNI  | GLAXO CLAV  | 12.000,000 | 1,0000         | 12.000,00   |
| 252  | COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6U/G + 0,01G/G POMADA 30 G    | UNI  | ABBOTT IRU: | 250,000    | 10,0000        | 2.500,00    |

#### Fornecedor: 7699 - GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES -

| Item | Especificação                                              | Unid | Marca         | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------------------------------------------------------|------|---------------|------------|----------------|-------------|
| 12   | AMBROXOL CLORIDRATO 3MG/ML XAROPE PEDIATRICO               | UNI  | farmace xarop | 800,000    | 1,6500         | 1.320,00    |
| 47   | CIPROFLOXACINO (CLORIDRATO) 500 MG COMPRIMIDOS             | UNI  | prati cpr     | 2.500,000  | 0,2290         | 572,50      |
| 250  | CETOPROFENO 50MG/ML 2ML USO INTRAMUSCULAR AMPOLA INJETÁVEL | AMP  | uniao quimica | 1.500,000  | 1,5500         | 2.325,00    |

#### Fornecedor: 7862 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI

| Item | Especificação                                                                                                                                   | Unid | Marca       | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------|------------|----------------|-------------|
| 85   | GLICOSAMINA 1,5G DE SULFATO DE (EQUIVALENTE A 1,884 G DE SULFATO SÓDICO DE GLICOSAMINA) E 1,2G DE SULFATO SÓDICO DE CONDOITINA, SACHES USO ORAL | UNI  | NOVA QUIMIC | 6.000,000  | 2,7900         | 16.740,00   |
| 128  | NISTATINA 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL, COM 50 ML - FRASCO                                                                                     | UNI  | PRATI       | 600,000    | 4,1000         | 2.460,00    |

#### Fornecedor: 7985 - CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIREL

| Item | Especificação                                                        | Unid | Marca    | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|------|----------------------------------------------------------------------|------|----------|------------|----------------|-------------|
| 13   | AMBROXOL CLORIDRATO 6MG/ML XAROPE ADULTO                             | UNI  | FARMACE  | 800,000    | 1,9900         | 1.592,00    |
| 81   | GENTAMICINA (SULFATO) 5MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA - OFTÁLMICA - FRASCO | UNI  | ALLERGAN | 350,000    | 7,8400         | 2.744,00    |
| 91   | IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDOS                                         | UNI  | VITAMED  | 20.000,000 | 0,1590         | 3.180,00    |
| 93   | ISOSSORBIDA 5MG DINITRATO SUBLINGUAL COMPRIMIDOS                     | COM  | EMS      | 2.000,000  | 0,2890         | 578,00      |
| 101  | LEVODOPA+ BENSERAZIDA 100MG + 25MG COMPRIMIDOS DISPERSÍVEL           | UNI  | ROCHE    | 400,000    | 1,7300         | 692,00      |
| 102  | LEVOTIROXINA (SÓDICA) 100MCG COMPRIMIDOS                             | UNI  | MERCK    | 12.000,000 | 0,1500         | 1.800,00    |
| 103  | LEVOTIROXINA (SÓDICA) 25MCG COMPRIMIDOS                              | UNI  | MERCK    | 12.000,000 | 0,1300         | 1.560,00    |
| 105  | LEVOTIROXINA SÓDICA 150MCG COMPRIMIDOS                               | UNI  | MERCK    | 900,000    | 0,2800         | 252,00      |
| 106  | LEVOTIROXINA SÓDICA 75MCG COMPRIMIDOS                                | UNI  | MERCK    | 1.200,000  | 0,2790         | 334,80      |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01769 37Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 5/15

Processo Nº.: 24/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2021

#### Fornecedor: 7985 - CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIREL

| Item | Especificação                                                                                                                                                        | Unid | Marca      | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|------------|----------------|-------------|
| 134  | OMEPRAZOL 20MG CAPSULA                                                                                                                                               | UNI  | GEOLAB     | 40.000,000 | 0,0790         | 3.160,00    |
| 141  | PERMAGANATO DE POTÁSSIO 100MG COMPRIMIDOS                                                                                                                            | UNI  | RIOQUIMICA | 800,000    | 1,0900         | 872,00      |
| 147  | PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDOS                                                                                                                                         | UNI  | TEUTO      | 6.000,000  | 0,1290         | 774,00      |
| 164  | SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA 5MG + 250UI/G 15 G                                                                                                                | UNI  | PRATI      | 2.500,000  | 1,8700         | 4.675,00    |
| 167  | TIMOLOL, MALEATO SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 MG/ML(0,5%) FRASCO                                                                                                              | UNI  | ACHE       | 40,000     | 36,6400        | 1.465,60    |
| 181  | CARBAMAZEPINA 20MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO DE 120 ML                                                                                                                | UNI  | UNIAO      | 90,000     | 11,4600        | 1.031,40    |
| 185  | CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG COMPRIMIDOS                                                                                                                        | UNI  | EMS        | 18.000,000 | 0,3490         | 6.282,00    |
| 233  | AMINOÁCIDOS + CLORANFENICOL + METIONINA + VITAMINA A (RETINOL, ACETATO DE RETINOL, PALMITATO DE RETINOL) 25MG/G + 5MG/G + 5MG/G + 10000UI/G (POMADA OFTÁLMICA, 3.5G) | UNI  | LATINOFARM | 120,000    | 10,1900        | 1.222,80    |
| 237  | ATROPINA 0,25MG/ML AMPOLA INJETÁVEL                                                                                                                                  | AMP  | FARMACE    | 450,000    | 1,0500         | 472,50      |
| 253  | CLONIDINA CLORIDRATO 150MCG/ML AMPOLA INJETÁVEL                                                                                                                      | AMP  | CRISTALIA  | 600,000    | 10,3000        | 6.180,00    |
| 258  | DEXAMETASONA (FOSFATO DISSÓDICO) 4MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA INJETÁVEL                                                                                        | AMP  | TEUTO      | 2.000,000  | 1,6500         | 3.300,00    |
| 261  | DIMENIDRATO 50MG/ML + PIRIDOXINA 50MG/ML 1ML- USO INTRAMUSCULAR - AMPOLA INJETÁVEL                                                                                   | AMP  | UNIAO      | 600,000    | 1,7000         | 1.020,00    |
| 262  | DIPIRONA (SÓDICA) 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, COM 2ML - AMPOLA INJETÁVEL                                                                                            | UNI  | TEUTO      | 6.000,000  | 0,5690         | 3.414,00    |
| 269  | FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO + FOSFATO DE SÓDIOMONOBÁSICO 0.06 G/ML + 0.16G/ML, SOLUÇÃO LÍQUIDA, 130ML                                                                  | UNI  | CRISTALIA  | 100,000    | 5,5990         | 559,90      |
| 276  | HIDROCORTISONA 100MG FRASCO AMPOLA INJETÁVEL                                                                                                                         | AMP  | TEUTO      | 800,000    | 3,3190         | 2.655,20    |
| 277  | HIDROCORTISONA 500MG FRASCO AMPOLA INJETÁVEL                                                                                                                         | AMP  | TEUTO      | 1.000,000  | 5,8190         | 5.819,00    |
| 281  | MANITOL 200MG/ML 500ML SOLUÇÃO SISTEMA FECHADO                                                                                                                       | UNI  | SANOBIOL   | 80,000     | 5,6000         | 448,00      |
| 297  | ESPIRONOLACTONA 100 MG COMPRIMIDOS                                                                                                                                   | COM  | EMS        | 1.000,000  | 0,5300         | 530,00      |

#### Fornecedor: 8024 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PARANA LTDA

| Item | Especificação                                          | Unid | Marca      | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|------|--------------------------------------------------------|------|------------|------------|----------------|-------------|
| 3    | ACETILCISTEINA 20MG/ML XAROPE PEDIÁTRICO               | UNI  | GEOLAB     | 600,000    | 5,5000         | 3.300,00    |
| 11   | ALOPURINOL 300MG COMPRIMIDOS                           | UNI  | PRATI      | 2.600,000  | 0,2900         | 754,00      |
| 27   | BUDESONIDA 32MCG/DOSE, SUSPENSÃO EM SPRAY NASAL FRASCO | UNI  | E.M.S      | 100,000    | 6,0500         | 605,00      |
| 28   | BUDESONIDA 64MCG/DOSE, SUSPENSÃO EM SPRAY NASAL FRASCO | UNI  | E.M.S      | 80,000     | 13,0000        | 1.040,00    |
| 52   | DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDOS                           | UNI  | E.M.S      | 800,000    | 0,3100         | 248,00      |
| 56   | DESLORETADINA 0,5MG/ML- XAROPE                         | UNI  | GEOLAB     | 800,000    | 9,4300         | 7.544,00    |
| 59   | DIPIRONA (SÓDICA) 500MG COMPRIMIDOS                    | UNI  | E.M.S      | 25.000,000 | 0,1100         | 2.750,00    |
| 61   | DIPIRONA (SÓDICA) 50MG/ML, SOLUÇÃO ORAL VIDRO 100ML    | UNI  | E.M.S      | 200,000    | 7,7500         | 1.550,00    |
| 65   | DROPROPIZINA XAROPE ADULTO 3 MG/ML- 120 ML             | UNI  | ACHE       | 400,000    | 7,9500         | 3.180,00    |
| 66   | DROPROPIZINA XAROPE PEDIÁTRICO 1,5 MG/ML- 120ML        | UNI  | NEO QUIMIC | 400,000    | 7,5000         | 3.000,00    |
| 67   | ENALAPRIL (MALEATO) 20MG COMPRIMIDOS                   | UNI  | E.M.S      | 10.000,000 | 0,0500         | 500,00      |
| 70   | ERITROMICINA 50MG/ML ( ESTOLATO) SUSPENSÃO FRASCO      | UNI  | PRATI      | 300,000    | 6,6500         | 1.995,00    |
| 80   | FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDOS                            | UNI  | PRATI      | 25.000,000 | 0,0700         | 1.750,00    |
| 82   | GINKO BILOBA 120MG- CÁPSULAS                           | CAP  | PRATI      | 6.000,000  | 0,4900         | 2.940,00    |
| 84   | GLICAZIDA 30MG COMPRIMIDOS                             | UNI  | E.M.S      | 4.000,000  | 0,3100         | 1.240,00    |

#### Fornecedor: 8025 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

| Item | Especificação                           | Unid | Marca       | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|------|-----------------------------------------|------|-------------|------------|----------------|-------------|
| 9    | ALBENDAZOL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL         | UNI  | GEOLAB ALB  | 600,000    | 1,1300         | 678,00      |
| 35   | CARVEDILOL 12,5 COMPRIMIDO              | UNI  | GERMED GEI  | 15.000,000 | 0,1500         | 2.250,00    |
| 39   | CASTANHA DA ÍNDIA 100MG - COMPRIMIDOS   | COM  | NATULAB VAI | 16.000,000 | 0,2700         | 4.320,00    |
| 49   | COMPLEXO B SOLUÇÃO ORAL FRACO COM 30 ML | FRA  | ARTE NATIV  | 800,000    | 3,1900         | 2.552,00    |
| 71   | ESPIRAMICINA 500MG COMPRIMIDOS          | UNI  | HIPOLABOR I | 600,000    | 0,4670         | 280,20      |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01769 37Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 6/15

Processo Nº.: 24/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2021

#### Fornecedor: 8025 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

| Item | Especificação                                                                                                                                                  | Unid | Marca        | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------|------------|----------------|-------------|
| 78   | FLUOCINOLONA 0,275 MG; SULFATO DE NEOMICINA 3,850 MG; SULFATO DE POLIMIXINA B (8000 UI/MG) 11.000 UI; CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA, 20,00 MG, SOLUÇÃO OTOLÓGICA 5ML | UNI  | ELOFAR ELO   | 350,000    | 3,2210         | 1.127,35    |
| 92   | ISOSORBIDA 40MG MONONITRATO COMPRIMIDOS                                                                                                                        | UNI  | ZYDUS ZYDU   | 2.000,000  | 0,3300         | 660,00      |
| 153  | ROSUVASTATINA 20 MG                                                                                                                                            | UNI  | ALTHAIA ALTI | 900,000    | 1,4260         | 1.283,40    |
| 220  | RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDOS                                                                                                                                    | UNI  | PRATI DONAI  | 40.000,000 | 0,1400         | 5.600,00    |
| 232  | ÁGUA DESTILADA PARA INJETÁVEIS AMPOLAS PLÁSTICAS 10ML                                                                                                          | UNI  | SAMTEC AGL   | 8.000,000  | 0,2800         | 2.240,00    |
| 255  | CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML AMPOLAS PLÁSTICAS                                                                                                                    | UNI  | SAMTEC CLC   | 600,000    | 0,3600         | 216,00      |
| 264  | EPINEFRINA 1G/ML 1ML AMPOLA INJETÁVEL                                                                                                                          | AMP  | HIPOLABOR    | 300,000    | 1,8590         | 557,70      |
| 272  | GLICOSE HIPER 25% AMPOLA INJETÁVEL                                                                                                                             | AMP  | SAMTEC GLII  | 1.200,000  | 0,3880         | 465,60      |
| 273  | GLICOSE HIPER 50% AMPOLA INJETÁVEL                                                                                                                             | AMP  | SAMTEC GLII  | 1.200,000  | 0,4940         | 592,80      |
| 276  | IPRATRÓPIO (BROMETO) 0,25MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - FRASCO                                                                                                 | UNI  | HIPOLABOR I  | 400,000    | 1,1900         | 476,00      |
| 291  | CEFTRIAXONA 1G ( USO INTRAMUSCULAR E ENDOVENOSO) (APRESENTAÇÃO FRASCO AMPOLA) INJETÁVEL                                                                        | FRA  | BLAU BLAU (  | 2.500,000  | 11,2800        | 28.200,00   |
| 296  | CLOPIDOGREL 75 MG - CP                                                                                                                                         | UNI  | NOVA QUÍMICA | 2.800,000  | 0,6180         | 1.730,40    |

#### Fornecedor: 8026 - JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

| Item | Especificação                                                                                        | Unid | Marca      | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|------------|----------------|-------------|
| 18   | AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG + 12,5MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, COM 75 ML OU 100 ML - FRASCO | UNI  | E M S FRS  | 2.600,000  | 10,2500        | 26.650,00   |
| 19   | AMOXICILINA 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, COM 150 ML - FRASCO                                     | UNI  | prati FRS  | 1.600,000  | 4,4900         | 7.184,00    |
| 111  | MELOXICAM 15MG COMPRIMIDOS                                                                           | UNI  | PHARLAB CP | 30.000,000 | 0,0890         | 2.670,00    |
| 112  | METILDOPA 250MG COMPRIMIDOS                                                                          | UNI  | SANVAL CPR | 10.000,000 | 0,3800         | 3.800,00    |
| 138  | PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDOS                                                                        | UNI  | PRATI CPR  | 20.000,000 | 0,0990         | 1.980,00    |
| 221  | SERTRALINA 50 MG COMPRIMIDOS                                                                         | COM  | PRATI CPR  | 60.000,000 | 0,1270         | 7.620,00    |
| 231  | ADENOSINA 3MG/ML AMPOLAS                                                                             | UNI  | HIPOLABOR  | 450,000    | 10,7500        | 4.837,50    |
| 295  | NOREPINEFRINA HEMITART 2MG/ML 4ML (G)                                                                | UNI  | HIPOLABOR  | 1.000,000  | 8,8200         | 8.820,00    |

#### Fornecedor: 8027 - RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

| Item | Especificação                                               | Unid | Marca       | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|------|-------------------------------------------------------------|------|-------------|------------|----------------|-------------|
| 21   | ATENOLOL 50MG COMPRIMIDOS                                   | UNI  | SANDOZ CPF  | 5.000,000  | 0,0780         | 390,00      |
| 94   | ITRACONAZOL 100MG COMPRIMIDOS                               | UNI  | LEGRAND CF  | 800,000    | 0,8300         | 664,00      |
| 117  | METOPROLOL (TARTARATO) 100 MG COMPRIMIDO                    | UNI  | MULTILAB CF | 2.000,000  | 0,4000         | 800,00      |
| 154  | SACCHAROMYCES BOULARDII - 17 LIOFILIZADO 200MG EM PÓ- SACHÊ | SACH | LEGRAND SP  | 4.000,000  | 1,9000         | 7.600,00    |
| 169  | TOBRAMICINA 0,3% COLÍRIO®                                   | UNI  | LEGRAND FF  | 120,000    | 8,0000         | 960,00      |

#### Fornecedor: 8028 - LIGIA MARIA CARNEIRO

| Item | Especificação                                                            | Unid | Marca          | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|------|--------------------------------------------------------------------------|------|----------------|------------|----------------|-------------|
| 25   | BROMOPRIDA 4MG/NL GOTAS                                                  | UNI  | hipolabor gen  | 500,000    | 1,0300         | 515,00      |
| 45   | CILOSTAZOL 100MG COMPRIMIDOS                                             | UNI  | eurofarma ger  | 10.000,000 | 0,4190         | 4.190,00    |
| 57   | DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDOS                                              | UNI  | pharlab gener  | 2.600,000  | 0,0900         | 234,00      |
| 108  | LORATADINA 1MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO                                 | UNI  | marior generik | 600,000    | 2,1700         | 1.302,00    |
| 248  | Ceftriaxona 1g (USO INTRAMUSCULAR) APRESENTAÇÃO FRASCO AMPOLA) injetável | UNI  | eurofarma ger  | 11,490     | 8,9900         | 103,30      |
| 279  | LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 20MG/G GEL TÓPICO - BISNAGA DE 30 G               | UNI  | pharlab labcal | 600,000    | 2,2390         | 1.343,40    |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01769 37Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 7/15

Processo Nº.: 24/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2021

#### Fornecedor: 8029 - F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

| Item | Especificação                                                                              | Unid | Marca       | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------|------------|----------------|-------------|
| 37   | CARVEDILOL 3,125MG COMPRIMIDOS®                                                            | UNI  | E.M.S UNI   | 12.000,000 | 0,1300         | 1.560,00    |
| 38   | CARVEDILOL 6,25 COMPRIMIDO                                                                 | UNI  | E.M.S UNI   | 12.000,000 | 0,1350         | 1.620,00    |
| 72   | ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDOS                                                           | UNI  | E.M.S UNI   | 25.000,000 | 0,1640         | 4.100,00    |
| 75   | FEXOFENADINA CLORIDRATO 6MG/ML XAROPE INFANTIL                                             | UNI  | SANOFI UNI  | 600,000    | 30,0000        | 18.000,00   |
| 87   | HEDERA HELIX 7MG/ML - XAROPE                                                               | FRA  | CIMED FRA   | 200,000    | 4,4600         | 892,00      |
| 131  | NITROFURANTOINA 100MG COMPRIMIDOS                                                          | UNI  | TEUTO UNI   | 900,000    | 0,2550         | 229,50      |
| 139  | PASSIFLORA 250MG- CÁPSULAS                                                                 | UNI  | NATULAB UN  | 20.000,000 | 0,5500         | 11.000,00   |
| 178  | AMITRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDOS                                                            | UNI  | E.M.S UNI   | 35.000,000 | 0,1300         | 4.550,00    |
| 191  | DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDOS                                                                  | UNI  | EMS UNI     | 16.000,000 | 0,0670         | 1.072,00    |
| 219  | PREGABALINA 75MG COMPRIMIDO                                                                | UNI  | MERCK UNI   | 26.000,000 | 0,5700         | 14.820,00   |
| 222  | SULPIRIDA 50MG COMPRIMIDOS                                                                 | UNI  | SANOFI UNI  | 1.000,000  | 0,9300         | 930,00      |
| 227  | TRAMADOL 50MG COMPRIMIDOS                                                                  | COM  | E.M.S COM   | 1.200,000  | 0,2300         | 276,00      |
| 241  | BETAMETASONA DIPROPIONATO + FOSFATO DISSÓDICO<br>BETAMETASONA 5MG/2ML 1ML AMPOLA INJETÁVEL | AMP  | EUROFARMA   | 2.500,000  | 2,9900         | 7.475,00    |
| 266  | FENOTEROL BROMIDRATO 5MG/ML GOTAS                                                          | FRA  | HIPOLABOR I | 600,000    | 7,6000         | 4.560,00    |

#### Fornecedor: 8030 - TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

| Item | Especificação                                 | Unid | Marca      | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|------|-----------------------------------------------|------|------------|------------|----------------|-------------|
| 64   | Diosmina+Hesperidina 450mg+ 50 mg comprimidos | UNI  | WARYZ 450M | 36.000,000 | 0,3790         | 13.644,00   |

#### Fornecedor: 8031 - LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS

| Item | Especificação                                                                                                      | Unid | Marca      | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|------------|----------------|-------------|
| 260  | DIMENIDRATO 3MG/ML + PIRIDOXINA 5MG/ML+ GLICOSE 100MG/ML+ FRUTOSE 100MG/ML- 10 ML USO ENDOVENOSO AMPOLA INJETÁVEL- | UNI  | TAKEDA DRA | 900,000    | 2,4690         | 2.222,10    |

#### Fornecedor: 8038 - CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

| Item | Especificação                                                                              | Unid | Marca       | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------|------------|----------------|-------------|
| 1    | ACEBROFILINA 10 MG/ML XAROPE ADULTO                                                        | UNI  | BRAINFARM   | 600,000    | 4,7500         | 2.850,00    |
| 2    | ACEBROFILINA 5MG/ML XAROPE PEDIATRICO                                                      | UNI  | CIMED GENE  | 600,000    | 2,9500         | 1.770,00    |
| 4    | ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDOS                                                               | UNI  | PHARLAB HE  | 2.000,000  | 0,1800         | 360,00      |
| 5    | ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMPRIMIDOS                                                   | UNI  | IMEC DORME  | 25.000,000 | 0,0420         | 1.050,00    |
| 6    | ACIDO FOLICO 0,2MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO COM 30ML                                         | FRA  | IFALACIDO F | 600,000    | 4,1900         | 3.352,00    |
| 8    | ALBENDAZOL 400 mg COMPRIMIDOS                                                              | UNI  | GREEN PHAR  | 600,000    | 0,3300         | 264,00      |
| 14   | AMINOFILINA 100MG COMPRIMIDOS                                                              | UNI  | HIPOLABOR I | 1.500,000  | 0,0600         | 90,00       |
| 15   | AMIODARONA (CLORIDRATO) 200MG COMPRIMIDOS                                                  | UNI  | GEOLAB AMI  | 6.000,000  | 0,5100         | 3.060,00    |
| 22   | AZITROMICINA 40MG/ML SUSPENSAO ORAL COM DILUENTE E SERINGA DOSADORA- FRASCO                | UNI  | BRAINFARM   | 900,000    | 6,6000         | 5.940,00    |
| 23   | AZITROMICINA 500 MG, BLISTER COM 3 COMPRIMIDOS                                             | UNI  | GLOBO GENI  | 10.000,000 | 1,3200         | 13.200,00   |
| 32   | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10mg + 250 mg COMPRIMIDOS                          | UNI  | PHARLAB ES  | 8.000,000  | 0,3600         | 2.880,00    |
| 33   | CARBONATO DE CÁLCIO + VITAMINA D 1500MG + 400UI (EQUIVALENTE A 600 MG DE CA++) COMPRIMIDOS | UNI  | BIONATUS DI | 12.000,000 | 0,1200         | 1.440,00    |
| 34   | CARBONATO DE CÁLCIO 500MG COMPRIMIDOS                                                      | UNI  | VITAMED EFI | 4.000,000  | 0,0500         | 200,00      |
| 41   | CAPTOPRIL 25MG - COMPRIMIDO                                                                | COM  | GEOLAB CAF  | 1.000,000  | 0,0360         | 36,00       |
| 42   | CEFALEXINA 500MG CÁPSULA                                                                   | UNI  | ABL KEFORA  | 12.000,000 | 0,3500         | 4.200,00    |
| 43   | CEFALEXINA 50MG/ML SUSPENSAO ORAL, COM 100ML FRASCO                                        | UNI  | ABL GENÉRIK | 2.000,000  | 8,9000         | 17.800,00   |
| 44   | CICLOBENZAPRINA 10MG COMPRIMIDOS                                                           | UNI  | MELCON MIC  | 28.000,000 | 0,1100         | 3.080,00    |
| 48   | COMPLEXO B COMPRIMIDOS                                                                     | UNI  | VITAMED COI | 20.000,000 | 0,0400         | 800,00      |
| 50   | CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOL NASAL, SPRAY OU CONTA GOTAS, C/ 30 ML FRASCO - PEDIÁTRICO        | FRA  | AIRELA NASC | 400,000    | 1,1200         | 448,00      |
| 51   | DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML XAROPE COM 100ML                                              | UNI  | FARMACE GE  | 150,000    | 1,6800         | 252,00      |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01769 37Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 8/15

Processo Nº.: 24/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2021

#### Fornecedor: 8038 - CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

| Item | Especificação                                                                 | Unid | Marca        | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|------|-------------------------------------------------------------------------------|------|--------------|------------|----------------|-------------|
| 54   | DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) 0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL COM 100 ML OU MAIS - FRASCO | FRA  | NATULAB PO   | 800,000    | 1,3500         | 1.080,00    |
| 55   | DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2MG COMPRIMIDOS                                     | UNI  | GEOLAB HYE   | 4.000,000  | 0,0600         | 240,00      |
| 58   | DIMENIDRATO + PIRIDOXINA CLORIDRATO (VIT. B6) 25 MG/ML GOTAS                  | UNI  | BRAINARM     | 1.200,000  | 3,4000         | 4.080,00    |
| 62   | DOXASOZINA (MESILATO) 2MG COMPRIMIDOS                                         | UNI  | CIMED GENÉ   | 12.000,000 | 0,1100         | 1.320,00    |
| 68   | ENALAPRIL (MALEATO) 5MG COMPRIMIDOS                                           | UNI  | BELFAR REN   | 1.000,000  | 0,0500         | 50,00       |
| 76   | FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDOS                                                   | UNI  | CIMED GENÉ   | 8.000,000  | 0,3300         | 2.640,00    |
| 77   | FLUCONAZOL 150MG ,BLISTER COM 1 CÁPSULA -CAPSULA                              | UNI  | MED QUIMIC   | 200,000    | 0,5000         | 100,00      |
| 83   | GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDOS                                                 | UNI  | GEOLAB GLII  | 800,000    | 0,0290         | 23,20       |
| 86   | GLIMEPIRIDA 2MG COMPRIMIDOS                                                   | UNI  | GEOLAB GEN   | 8.000,000  | 0,0800         | 640,00      |
| 95   | IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDOS                                                   | UNI  | VITAMEDIC C  | 12.000,000 | 0,6700         | 8.040,00    |
| 96   | LACTULOSE 667 MG/ML SOL. ORAL C/ DOSADOR GRADUADO FRASCO                      | COM  | AIRELA IACT  | 1.600,000  | 6,5000         | 10.400,00   |
| 100  | LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG+25MG COMPRIMIDOS                                   | UNI  | TEUTO CARE   | 600,000    | 0,8100         | 486,00      |
| 107  | LORATADINA 10MG COMPRIMIDOS                                                   | UNI  | VITAMEDIC L  | 4.000,000  | 0,0900         | 360,00      |
| 114  | METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDOS                                              | UNI  | BELFAR PLAI  | 2.600,000  | 0,0800         | 208,00      |
| 116  | METOPROLOL (SUCCINATO) 50MG COMPRIMIDOS                                       | UNI  | ACCORD GEI   | 30.000,000 | 0,6400         | 19.200,00   |
| 127  | NIMODIPINO 30MG COMPRIMIDOS                                                   | UNI  | VITAMEDIC N  | 2.500,000  | 0,2300         | 575,00      |
| 129  | NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL COM APLICADOR                              | UNI  | GREEN PHAF   | 600,000    | 4,0000         | 2.400,00    |
| 130  | NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO 100.000 UI + 200MG POMADA PARA ASSADURAS COM 60 G  | UNI  | CIMED GENÉ   | 2.500,000  | 5,5000         | 13.750,00   |
| 132  | NORFLOXACINO 400MG COMPRIMIDOS                                                | UNI  | PHARMASCI    | 3.000,000  | 0,4200         | 1.260,00    |
| 133  | OLEO MINERAL COM 100ML FRASCO                                                 | UNI  | FARMACE OL   | 400,000    | 2,6000         | 1.040,00    |
| 137  | PARACETAMOL 200MG/ML , SOLUÇÃO ORAL - FRASCO                                  | FRA  | FARMACE GE   | 2.000,000  | 0,8000         | 1.600,00    |
| 140  | PASTA D'ÁGUA, (SEM MENTOL) - 100G                                             | UNI  | BELFAR PAS   | 120,000    | 5,6900         | 682,80      |
| 142  | PERMETRINA 50MG/ML LOÇÃO - FRASCO                                             | UNI  | IFAL PIOLIXI | 300,000    | 2,6000         | 780,00      |
| 145  | PREDNISONA 20MG COMPRIMIDOS                                                   | UNI  | BRAINARM     | 12.000,000 | 0,1500         | 1.800,00    |
| 146  | PREDNISONA 5MG COMPRIMIDOS                                                    | UNI  | BRAINARM     | 4.000,000  | 0,0600         | 240,00      |
| 156  | SALBUTAMOL SULFATO 0,4 MG/ML ADULTO E PEDIÁTRICO XAROPE 100ML                 | UNI  | FARMACE GE   | 100,000    | 1,1000         | 110,00      |
| 157  | SIMETICONA 75MG/ML GOTAS                                                      | UNI  | NATULAB LUI  | 600,000    | 0,9500         | 570,00      |
| 160  | SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40+8MG/ML , SUSPENSÃO ORAL, COM 100 ML - FRASCO | UNI  | ELOFAR BAC   | 800,000    | 3,7200         | 2.976,00    |
| 162  | SULFATO FERROSO 25MG/ML DE FE II, SOLUÇÃO ORAL, COM 30 ML - FRASCO            | UNI  | HIPOLABOR I  | 600,000    | 0,9100         | 546,00      |
| 163  | SULFATO FERROSO 40MG DE FE LL COMPRIMIDOS                                     | UNI  | PHARMASCI    | 6.000,000  | 0,0380         | 228,00      |
| 166  | TIAMINA (CLORIDRATO) 300MG COMPRIMIDOS                                        | UNI  | HIPOLABOR I  | 600,000    | 0,2800         | 168,00      |
| 184  | CLONAZEPAM 2,5MG/ML FRASCO COM 20 ML                                          | FRA  | HIPOLABOR I  | 500,000    | 1,6500         | 825,00      |
| 228  | VENLAFAXINA 75 MG COMPRIMIDOS                                                 | UNI  | CELLERA GE   | 25.000,000 | 0,5800         | 14.500,00   |
| 244  | BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 20MG/ML AMPOLA INJETÁVEL                            | AMP  | FARMACE GE   | 2.000,000  | 1,3000         | 2.600,00    |
| 259  | DICLOFENACO SÓDICO 75MG 3ML AMPOLA INJETÁVEL                                  | AMP  | FARMACE GE   | 2.000,000  | 0,7200         | 1.440,00    |
| 270  | FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML AMPOLA INJETÁVEL                                       | AMP  | HYPOFARMA    | 900,000    | 0,5600         | 504,00      |
| 271  | GENTAMICINA SULFATO 80MG/2ML INJETÁVEL                                        | AMP  | HYPOFARMA    | 1.600,000  | 1,0500         | 1.680,00    |
| 285  | PROMETAZINA CLORIDRATO 50MG/2ML INJETÁVEL                                     | UNI  | SANVAL PRO   | 400,000    | 1,9600         | 784,00      |
| 298  | GINKGO BILOBA 80 MG CÁPSULAS                                                  | COM  | CIMED GINK   | 6.000,000  | 0,2100         | 1.260,00    |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01769 37Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 9/15

Processo Nº.: 24/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2021

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01769 37Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 10/15

Processo Nº.: 24/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2021

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação;
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

##### 5.1. Compete ao Órgão Gestor:

- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;
- 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01769 37Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 11/15

Processo Nº.: 24/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2021

#### 5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuária, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01769 37Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 12/15

Processo Nº.: 24/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2021

#### CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01769 37Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 13/15

Processo Nº.: 24/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2021

#### CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01769 37Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 14/15

Processo Nº.: 24/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2021

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Tereza do Oeste para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santa Tereza do Oeste, 9 de Abril de 2021.

ELIO MARCINIAK  
PREFEITO MUNICIPAL

#### Empresas Participantes:

|                                                    |                          |  |
|----------------------------------------------------|--------------------------|--|
| A G KIENEN & CIA LTDA                              | CNPJ: 82.225.947/0001-65 |  |
| ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA           | CNPJ: 00.802.002/0001-02 |  |
| CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTI   | CNPJ: 03.652.030/0003-32 |  |
| CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.       | CNPJ: 05.782.733/0003-00 |  |
| CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.       | CNPJ: 05.782.733/0001-49 |  |
| CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIREL | CNPJ: 23.228.076/0001-74 |  |
| DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI        | CNPJ: 25.279.552/0001-01 |  |
| DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PARANA LTDA          | CNPJ: 39.448.478/0001-14 |  |
| ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP | CNPJ: 85.477.586/0001-32 |  |
| F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA             | CNPJ: 28.093.678/0001-85 |  |
| FERNAME LTDA - EPP                                 | CNPJ: 04.759.433/0001-86 |  |
| FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA      | CNPJ: 25.034.906/0001-58 |  |
| GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES    | CNPJ: 34.620.735/0001-30 |  |
| JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA    | CNPJ: 34.027.398/0001-71 |  |
| LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS  | CNPJ: 04.071.245/0001-60 |  |
| LIGIA MARIA CARNEIRO                               | CNPJ: 29.228.930/0001-89 |  |
| NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTIC   | CNPJ: 75.014.167/0001-00 |  |
| PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSF   | CNPJ: 20.138.626/0001-76 |  |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01769 37Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 15/15

Processo Nº.: 24/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2021

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santa Tereza do Oeste, 9 de Abril de 2021.

ELIO MARCINIAK  
PREFEITO MUNICIPAL

**Empresas Participantes:**

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

CNPJ: 02.816.696/0001-54

RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 31.905.076/0001-90

TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 35.959.514/0001-53



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01769 37Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 1/6

Processo Nº: 45/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 27/2021

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 23/2021

No dia 15 do mês de Abril do ano de 2021, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.882.095/0001-53, com sede administrativa localizada na AV PARANA, 61, Bairro CENTRO, CEP nº. 85825-000, nesta cidade de Santa Tereza do Oeste/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(s). ELIO MARCINIAC, inscrito no CPF sob o nº. 663.677.439-87, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 27/2021, Processo Licitatório nº. 45/2021, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preços visando a contratação de empresa para prestação de serviços de horas Máquinas de Pá Carregadeira, 4X4 tracionada, de porte médio e peso operacional aproximado de 12.000KG, com disponibilização do maquinário e de operadores, para a realização de manutenção de estradas rurais, e limpeza de ruas, bem como a manutenção e adequação de estradas vicinais para o escoamento da safra e atendimento ao transporte de alunos da rede municipal Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

| Código | Nome da Empresa                      | Itens |
|--------|--------------------------------------|-------|
| 6549   | A. I. ABATTI & CIA LTDA - ME         | 1     |
| 4135   | AMARANTE & SCHUTZ LTDA               |       |
| 8054   | HIDRAUTORK EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA |       |
| 6685   | SADY SOARES & SOARES LTDA            |       |

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regida pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 65 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

| Empresas                             | CNPJ / CPF         | Nome do Representante    | CPF            |
|--------------------------------------|--------------------|--------------------------|----------------|
| A. I. ABATTI & CIA LTDA - ME         | 08.930.952/0001-16 | ARLINDO IZIDORO ABATTI   | 192.062.089-34 |
| AMARANTE & SCHUTZ LTDA               | 13.711.943/0001-74 | JOSE PEREIRA DO AMARANTE | 697.996.529-87 |
| HIDRAUTORK EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA | 05.886.352/0001-48 | TELMO EGON SCHIESSL      | 605.433.619-34 |
| SADY SOARES & SOARES LTDA            | 10.757.389/0001-23 | CLEVERSON XAVIER SOARES  | 589.474.509-87 |

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:  
Registro de Preços visando a contratação de empresa para prestação de serviços de horas Máquinas de Pá Carregadeira, 4X4 tracionada, de porte médio e peso operacional aproximado de 12.000KG, com disponibilização do maquinário e de operadores, para a realização de manutenção de estradas rurais, e limpeza de ruas, bem como a manutenção e adequação de estradas vicinais para o escoamento da safra e atendimento ao transporte de alunos da rede municipal  
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço Por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

| Fornecedor: 4135 - AMARANTE & SCHUTZ LTDA |                                   |      |       |            |                |             |
|-------------------------------------------|-----------------------------------|------|-------|------------|----------------|-------------|
| Item                                      | Especificação                     | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
| 1                                         | HORAS MAQUINAS DE PA CARREGADEIRA | HR   |       | 370,000    | 200,0000       | 74.000,00   |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01769 37Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 2/6

Processo Nº.: 45/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2021

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01769 37Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 3/6

Processo Nº.: 45/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2021

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

##### 5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração;

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários;

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

##### 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata;

##### 5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuária, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito da preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações;

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços;

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01769 37Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 4/5

Processo Nº.: 45/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2021

#### CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

#### CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais impróprios ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas a entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01769 37Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 5/6

Processo Nº.: 45/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2021

#### CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

#### CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observadas as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) resolução unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01769 37Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 6/6

Processo Nº: 45/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 27/2021

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3. será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio de citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Tereza do Oeste para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santa Tereza do Oeste, 15 de Abril de 2021.

  
ELIO MARCINIAK  
PREFEITO MUNICIPAL

  
CNPJ: 00.900.902/0001-10

  
CNPJ: 13.711.943/0001-74

  
CNPJ: 05.866.352/0001-48

  
CNPJ: 10.757.388/0001-23

#### Empresas Participantes:

A. I. ABATTI & CIA LTDA - ME

AMARANTE & SCHUTZ LTDA

HIDRAUTORK EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA

SADY SOARES & SOARES LTDA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01769 37Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste.

CONTRATADAS (OS):

**BRUNA TAIANA AVILA ZENI**

**KATIANE APARECIDA AVILA BREKA LOPEZ**

**ADRIANE APARECIDA DA SILVA**

ÁREA DA SECRETARIA DE SAÚDE – Agente Comunitário de Saúde

VALOR: 1.466,44 (Mil quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) mensais.

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano.

Santa Tereza do Oeste, 16 de Abril de 2021.

**Elio Marciniak**  
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01769 37Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste.

CONTRATADAS (OS):

**ANA PAULA MALOKOWSKI**

ÁREA DA SECRETARIA DE SAÚDE – Assistente Administrativo

VALOR: 1.654,23 (Mil seiscientos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos) mensais.

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano.

Santa Tereza do Oeste, 16 de Abril de 2021.

**Elio Marciniak**  
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01769 37Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste.

CONTRATADAS (OS):

#### LAIS BRASIL

ÁREA DA SECRETARIA DE SAÚDE – Agente de Combate a Endemias (Feminino)

VALOR: 1.466,44 (Mil quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) mensais.

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano.

Santa Tereza do Oeste, 16 de Abril de 2021.

**Elio Marciniak**  
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01769 37Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste.

CONTRATADAS (OS):

#### DIONISIO DOS SANTOS

ÁREA DA SECRETARIA DE SAÚDE – Agente de Combate a Endemias (Masculino)

VALOR: 1.466,44 (Mil quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) mensais.

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano.

Santa Tereza do Oeste, 16 de Abril de 2021.



**Elio Marciniak**  
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01769 37Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste.

CONTRATADAS (OS):

**JULIA GABRIELLI VALDOMERI**

**GIOVANA CAROLINA XAVIER**

**LUCAS DAMIRLAN BARCELOS**

ÁREA DA SECRETARIA DE SAÚDE - Atendente do Posto de Saúde.

VALOR: 1.164,59 (Mil cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) mensais.

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano.

Santa Tereza do Oeste, 16 de Abril de 2021.

**Elio Marciniak**  
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01769 37Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste.

CONTRATADAS (OS):

**FABIANA SARI FERREIRA**

ÁREA DA SECRETARIA DE SAÚDE – Farmacêutico

VALOR: 3.176,12 (Três mil cento e setenta e seis reais e doze centavos) mensais.

CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano.

Santa Tereza do Oeste, 16 de Abril de 2021.

**Elio Marciniak**  
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01769 37Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste.

CONTRATADAS (OS):

**VIRIDIANE MARIA SCHOMMER**

ÁREA DA SECRETARIA DE SAÚDE – Fisioterapeuta

VALOR: 2.604,43 (Dois mil seiscentos e quatro reais e quarenta e três centavos) mensais.

CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano.

Santa Tereza do Oeste, 16 de Abril de 2021.

**Elio Marciniak**  
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01769 37Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste.

CONTRATADAS (OS):

**PAULO ANDRÉ FREITAS DA SILVA**

ÁREA DA SECRETARIA DE SAÚDE – Técnico de Enfermagem

VALOR: 1.588,06 (Mil quinhentos e oitenta e oito reais e seis centavos) mensais.

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano.

Santa Tereza do Oeste, 16 de Abril de 2021.

**Elio Marciniak**  
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01769 37Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### PORTARIA Nº 036/2021

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

**Art.1º** - Designar a servidora Alzeni Aparecida Xavier Carvalho Freitas, portador do RG nº 7.050.506-1, inscrita no CPF sob o nº 038.599.239-43, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Posto de Saúde, para ser responsável pelas atividades administrativas do setor de Agendamento e autorização de exames de imagem e laboratoriais da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art.2º** - Fica concedida a título de Função Gratificada **FG-3**, sobre os vencimentos básicos do cargo efetivo.

**Art.3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 16 de Abril de 2021.

**Elio Marciniak**  
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01769 37Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2021 - DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste - Pr

CONTRATADA: Cooperativa de Produção e Comercialização da Reforma Agraria e Agricultura Familiar – COPCRAF

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural Municipal, para alimentação escolar do município, de acordo com o que determina a Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Federal nº. 11.947/2009 de 16 de junho de 2009, Lei Municipal nº. 802/2010 e, ainda Resolução nº. 26/2013 do FNDE, demais legislações aplicáveis.

Valor: de R\$ 1.126.103,00 (um milhão, cento e vinte e três mil cento e três reais).

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Santa Tereza do Oeste, em 15 de Abril de 2021.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01769 37Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021 - DECORRENTE DO PREGAO PRESENCIAL SRP Nº 002/2021

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste - Pr

CONTRATADA: Baratão Pneus Eireli

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, o reajuste dos valores constante na Clausula Segunda da Ata de Registro de Preços n. 003/2021, que passarão a ser fornecidos nos seguintes valores:

| item | Produto                       | Valor praticado | Valor atualizado |
|------|-------------------------------|-----------------|------------------|
| 02   | PNEU 1000X20 BORRACHUDO       | 1.300,00        | 1.323,56         |
| 03   | PNEU 1000X20 LISO             | 1.200,00        | 1.308,00         |
| 07   | PNEU 23.1X26 ROLO COMPACTADOR | 4.800,00        | 5.040,00         |

Santa Tereza do Oeste, 16 de Abril de 2021.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01769 37Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 - DECORRENTE DO PREGAO PRESENCIAL SRP Nº 066/2020

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste - Pr

CONTRATADA: C F Antonelli Eireli ME

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, o reajuste dos valores constante na Clausula Segunda da Ata de Registro de Preços n.001/2021, que passarão a ser fornecidos nos seguintes valores:

| item | Produto                                                                     | Valor praticado | Valor atualizado |
|------|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------|
| 01   | Água sanitária, embalagem de 1 litro, cx com 12 Unidades                    | 19,50           | 26,40            |
| 71   | Detergente líquido para limpeza pesada, Galão com 5 litros                  | 9,90            | 14,13            |
| 101  | Garrafa Térmica com capacidade para 1,8litros, tampa de pressão, serve jato | 49,50           | 54,38            |
| 189  | Sabonete líquido, perfumado, galão com 5 litros                             | 11,70           | 16,43            |

Santa Tereza do Oeste, 16 de Abril de 2021.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)